



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 058/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Carmelo Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE,, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970. aqui representada por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624 -41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns - PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:41:42 -03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	OBJETO	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AREIA COLORIDA	AREIA COLORIDA COM CORES DIVERSAS POR PACOTE. PACOTES COM PESO APROXIMADO DE 300G	LANTECOR	PCT C 300g	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
5	BALÃO DE FESTAS	PRODUZIDO EM BORRACHA; PACOTE COM 50 UNIDADES; DIMENSÃO AXL: 1.0 CENTÍMETROS 15.0 CENTÍMETROS; CORES DIVERSAS (SORTIDO); 100% LÁTEX NATURAL FLUTUA COM GÁS HÉLIO; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	SÃO ROQUE	PCT C 50	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
6	Bastão de cola quente fina	REFIL DE COLA QUENTE FINO 1KG 7MMX30CM, TAMANHO APROXIMADO DA COLA: 7MMX30CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:40XL:18,5CM, PESO APROXIMADO: 1KG, TIPO DE PRODUTO: REFIL DE COLA QUENTE FINO, COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE EVA.	RENDICOLLA	KG	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
7	Bastão de cola quente grossa	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 1KG 11MMX30CM, TAMANHO APROXIMADO DA COLA: 11MMX30CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:40XL:18,5CM, PESO APROXIMADO: 1KG, TIPO DE PRODUTO: REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE EVA.	RENDICOLLA	KG	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
9	Bloco autoadesivo colorido 7,6cm (post-it)	BLOCO DE RECADO AUTODESIVO REMOVÍVEIS MEDINDO 76X102MM CONTÉM 1 BLOCO COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFICESET E ADESIVO SINTÉTICO.	MASTERPRINT	Pacote	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
11	Caderno 96 folhas, capa dura, 200x275mm, pautado	FORMATO: 20X27,5 CM, CAPA: DURA, NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M, ATRIBUTOS: LAMINAÇÃO BRILHO.	CREDEAL	Unidade	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
16	Calculadora com bobina	POSSUI VISOR COM 12 DÍGITOS, NÃO ACOMPANHA FONTE, REALIZA CÁLCULO DE CONSTANTE E DELTA PORCENTAGEM, FAZ CÁLCULO DE TAXAS E VENDAS COMERCIAIS, IMPRIME DATA E NÃO SOMA, POSSUI SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, VISOR: LCD, FUNÇÕES: CONSTANTE E PORCENTAGEM MEMÓRIA, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, ADAPTADOR DE VOLTAGEM NÃO INCLUSO, CONTADOR DE MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE IMPRESSÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA ADAPTADOR AC/DC, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA INCLUSA OU ADAPTADOR DC 6V DC/300MA (NÃO INCLUSO), CONSUMO: 1.8W, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,7 LINHAS POR SEGUNDO, DIMENSÕES: (AXXL) 44X199X102 MM.	MASTERPRINT	Unidade	3	R\$ 39,92	R\$ 119,76

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831-000117  
000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09 08:42:00 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpipmv@gmail.com](mailto:cpipmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18	Caneta preta	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, PONTA ESFÉRICA METÁLICA DE 0,7MM, COR DA TINTA PRETA. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, ANTIASFIXIANTE.CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	100	R\$ 28,09	R\$ 2.809,00
19	Caneta vermelha	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, PONTA ESFÉRICA METÁLICA DE 0,7MM, COR DA TINTA VERMELHA. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, ANTIASFIXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	50	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50
20	Carimbo - CONFORME ORIGINAL	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: CONFORME ORIGINAL	NIKON	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
21	Carimbo - CÓPIA	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: CÓPIA.	NIKON	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
22	Carimbo - PDDE BÁSICO	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: PDDE BÁSICO	NIKON	Unidade	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40
23	Carimbo - PDDE ESTRUTUR A	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: PDDE ESTRUTURA	NIKON	Unidade	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40
24	Carimbo - PDDE INTEGRAL	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: PDDE INTEGRAL	NIKON	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
25	Carimbo - PDDE QUALIDADE E	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: PDDE QUALIDADE	NIKON	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
26	Carimbo - RECEBIDO	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: RECEBIDO.	NIKON	Unidade	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40
27	Carimbo - URGENTE	CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PALAVRA: URGENTE.	NIKON	Unidade	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40
29	Cartolina branca	CARTOLINA BRANCA 50X66 140GR, COR: BRANCA, GRAMATURA: 150G/M2, DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	BIGNARDI	Unidade	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
31	Clips para papel 5mm	CLIPS Nº5/0 COMPOSIÇÃO: ARAME EM AÇO REVESTIDO. PACOTE COM 10 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	ECCOCLIPS	Caixa	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
32	Clips para papel 8/0	CLIPS Nº8/0 COMPOSIÇÃO: ARAME EM AÇO REVESTIDO. PACOTE COM 10 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA CAIXA	ECCOCLIPS	Caixa	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
33	Cola bastão	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LÍQUIDO 20G, COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	Unidade	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
34	Cola branca	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 G, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. LAVÁVEL E NÃO TOXICA. A BASE DE ÁGUA. TAMPA COM BICO ROTATIVO DOSADOR DE COLA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLINORTE	Caixa	15	R\$ 19,81	R\$ 297,15

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:43:57 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação / Email: [colpmv@gmail.com](mailto:colpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

36	Corretivo em fita	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 10 M, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA.	LYKE	Unidade	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
37	Elastico liga	ELÁSTICO DE DINHEIRO LIGA AMARELA 1KG 1200UND, TAMANHO: FINO, COR: AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM, CONTÉM: 1200 UNIDADES, PESO: 1000 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: LÁTEX (BORRACHA NATURAL).	PREMIER	Pacote	50	R\$ 19,92	R\$ 996,00
38	Emborrachado EVA 1x1,20m (azul)	FOLHA PLACA DE EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES: 1X1,20CM, COR: AZUL.	IBEL	Unidade	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
39	Emborrachado EVA glitter (cores variadas)	FOLHA PLACA DE EMBORRACHADO EVA GLITTER, DIMENSÕES: 48X40CM, CORES: VARIADAS.	IBEL	Unidade	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
40	Envelope 14x20	ENVELOPE 14X20, TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSÃO, COR OURO OU SIMILAR OU BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R2M	Pacote	500	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
41	ENVELOPES BRANCOS	ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO - GRAMATURA: 90 G/M2 - DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4	R2M	PCT C 100	503	R\$ 14,58	R\$ 7.333,74
42	Etiqueta	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETAS POR ROLO: 250 UNIDADES, DIMENSÕES ETIQUETA: 36MM X 20MM X 5M.	POLIFIX	Rolo	50	R\$ 17,05	R\$ 852,50
43	EVA	FOLHA EM EVA; PACOTE COM 10 UNIDADES; MULTICOLOR; MATERIAL ATÓXICO; MATERIAL FÁCIL DE MANUSEAR E DE QUALIDADE; POSSIBILITA UTILIZAÇÃO DE COLA E FITA DUPLA FACE; TEXTURA HOMOGÊNEA; MATERIAL SIMPLES DE SE HIGIENIZAR.	IBEL	PCT	110	R\$ 21,73	R\$ 2.390,30
44	Extrator de grampos	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	LYKE	Unidade	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
45	Fita adesiva 24mmx100 m	MEDIDA DA FITA: 24MM X 100 METROS	EUROCEL	Unidade	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
46	Fita adesiva 48mmx100 m	MEDIDA DA FITA: 48MM X 100 METROS	EUROCEL	Unidade	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
47	Fita adesiva decorativa	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO CORES VARIADAS TIPO MONOFACE, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS 12MMX40 MT. COMPOSIÇÃO: FILME DE PP BIORIENTADO, E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA.	GITEX	Unidade	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
49	Fita crepe 18x10m	FITA CREPE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESNIA. ROLO MEDINDO 18MMX10 MT	EUROCEL	Unidade	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
50	FITA CREPE COLORIDA	FITA TIPO CREPE COM CORES DIVERSAS POR ROLO. ROLO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50M X 25MM	EUROCEL	ROLO C 50M	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:44:03 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpjpmv@gmail.com](mailto:cpjpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

51	GLITER	PARTICULAS DE PVC METALIZADO TIPO GLITER EM CORES EM CORES DIVERSAS POR PACOTE, GRAMATURA DE 150MM	LANTECOR	PCT 100g	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
52	Grampeador 240 folhas	GRAMPEADOR PARA ATÉ 240 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA, SUPORTE DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO; GRAMPO UTILIZADO 23/6 A 23/13. GUIA REGULADORA PARA PAPEL.	LEONORA	Unidade	50	R\$ 79,68	R\$ 3.984,00
55	Grampos 23/24	GRAMPO 23/24, GRAMPOS GALVANIZADOS CAIXA CONTENDO 5 MIL UNIDADES, FEITO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PRODUTOS COM PONTAS CORTANTES; EXTRA MACIL SUPER RESISTENTE	ACC	CX	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
59	Marcador permanente para retroprojektor	PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 MM, COR: PRETA.	LEONORA	Unidade	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
61	PACOTE DE PULSEIRAS DE PAPEL DE IDENTIFICAÇÃO	KIT COM 100 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, CORES DIVERSAS POR PACOTE. CONFECCIONADA EM PAPEL COM DISPOSITIVO PARA COLAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PULSEIRA DE 2X25CM	RASUL	PCT C 100	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
62	PAPEL 40	PAPEL 40KG; COR: BRANCO; TAMANHO APROXIMADO DE 66 CM X 96 CM. ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIA; PH: NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7, PARA EVITAR O AMARELAMENTO; PACOTE COM 50 FOLHAS; COM TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA; POSSUI ÓTIMA ADERÊNCIA.	BIGNARDI	PCT	110	R\$ 8,21	R\$ 903,10
65	Papel carbono (preto)	CONTÉM 100 FOLHAS, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA:120G.	TRIS	Caixa	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95
66	Papel cartão	PAPEL CARTÃO VERGÊ 180 G / MT². FORMATO A4 210MMX290MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFF PAPER	Pacote	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
68	PAPEL CRIATIVO COLORIDO	TAMANHO: A4;- QUANTIDADE: 24 FOLHAS DUPLA FACE; DIMENSÕES:- TAMANHO: 29 X 21CM - 1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CORES VARIADAS POR PACOTE	REALCER	PCT C 100 FOLHAS	10	R\$ 14,42	R\$ 144,20
69	PAPEL DE SEDA	PAPEL TIPO SEDA COM CORES VARIADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X60 CENTIMENTROS	RE	PCT C 100 FOLHAS	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
70	Papel foto	PAPEL BRILHANTE 180 G/M², SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA.. Pacote com 100 und	MASTERPRINT	Pacote	10	R\$ 36,36	R\$ 363,60
74	Pasta aba elástico fina	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA OFÍCIO FINA.	ACP	Unidade	2000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
75	Pasta grampo trilho (cristal)	MEDIDAS DO PRODUTO: 33CM X 24CM (COMP X ALTU) MATERIAL PRODUTO: PLÁSTICO CRISTAL.	ACP	Unidade	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
78	Pasta suspensa	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDA: 361 X 0 X 240MM GRAMATURA: 170 A	CARTEX	Unidade	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100  
0117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:44:28 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

		200GRS/M2 ESPESSURA: 0,28MM PESO LÍQ.: 0,057KG.					
79	Pastas AZ lombo estreito	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO EMPRENSADO, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO, COM FERRAGEM, COM SISTEMA POR ALAVANCA, COM DUAS ARGOLAS, FORMATO POR GUIA EM D PROTETOR METALICO PRENSADO, VISOR EM POLIPROPILENO REMOVIVEL, COM DELTA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DAC	Pacote	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
80	Pastas AZ lombo largo	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO EMPRENSADO, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO, COM FERRAGEM, COM SISTEMA POR ALAVANCA, COM DUAS ARGOLAS, FORMATO POR GUIA EM D PROTETOR METALICO PRENSADO, VISOR EM POLIPROPILENO REMOVIVEL, COM DELTA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	DAC	Pacote	200	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
81	Percevejo	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UN.	ACC	Caixa	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
86	PINCEL PARA PINTURA	PINCEL CHATO; CERDA NATURAL (INDICADA PARA PINTURA E COBERTURA COM VOLUME, EM SUPERFÍCIES COMO TELA, PAINEL, MURAL, TECIDO, PAREDE, GESSO, CERÂMICA E MADEIRA); CABO LONGO AMARELO; VIROLA DE ALUMÍNIO.	LEONORA	Unidade	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
88	Pistola de cola quente pequena	POTÊNCIA: 100 W, DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 MM, TENSÃO: 127 V - 220 V, MODELO: PCV 0018, FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO: 220°C ± 10°C.	LEONORA	Unidade	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
89	PLACA DE TATAME EVA	CONJUNTO DE PLACAS DE TATAME EM EVA COLORIDAS E COM MODELAGEM PARA ENCAIXA. MEDIDA DE CADA PLACA APROXIMADA EM 50CM X 50CM X 1CM	IBEL	KIT 20 UND	4	R\$ 134,26	R\$ 537,04
90	Porta lápis	PORTA LÁPIS ARAMADO, DIMENSÕES: ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 10CM.	WALEU	Unidade	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
94	Tesoura grande	COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO: 21CM.	MASTERPRINT	Unidade	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
96	TNT estampado (madeira)	TNT ESTAMPADO DE MADEIRA, DIMENSÕES: LARGURA: 1,40M- COMPRIMENTO: 5,00M- ESPESSURA: 0,1CM MATERIAL: - TNT (100% POLIPROPILENO).	SUL BRASIL	Metro	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 102.113,39</b>	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:49:13 -03'00"

6



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

**5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023.

**8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS**

8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.1.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a da Secretaria de Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09  
08:51:14 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.  
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e matérias (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

**13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \mid = (6/100) \mid = 0,0001644$$



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

**14. DAS PENALIDADES**

**14.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310-  
00117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Data: 2022.06.09 08:53:23 -03'00'

14

Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 006/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**17. DA SUCESSÃO**

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**18. DA PUBLICAÇÃO**

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**19. DO FORO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação  
Carmelo Souza Da Silva

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.06.09 08:54:32 -03'00'

\_\_\_\_\_  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME  
Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira

**TESTEMUNHAS:**

1 -

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2 -

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

VISTO DO JURIDICO: \_\_\_\_\_